



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: prefeitura@ibituranet.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI Nº 618 / 2007 **23 de MAIO de 2007**

“Autoriza o Direito Real de Uso do local destinado ao funcionamento de lanchonete nas dependências do Estádio Municipal Fernando Jesus Vilela”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o “Direito Real de Uso” do local destinado ao funcionamento de lanchonete nas dependências do Estádio Municipal Fernando Jesus Vilela, “**sem ônus**” para a **Ação Social Ibitiurense – ASI**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 25.646.837/0001-33, com sede nesta cidade de Ibitiúra de Minas/MG.

Art. 2º - A concessão de “Direito Real de Uso”, destina-se exclusivamente para a exploração de “Lanchonete”, no período em que o Estádio Municipal Fernando Jesus Vilela, estiver em funcionamento.

Art. 3º - A concessão não poderá ser transferida, cedida, ou emprestada a terceiros, sem a aprovação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Todos os tributos que foram devidos ou que vierem a ser em decorrência desta cessão e pela execução dos serviços nela referida, correm por conta exclusiva da Entidade, que também se responsabiliza pelo cumprimento de todas as obrigações patronais, sociais e formalidades que a lei atribuir.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 23 de maio de 2007.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal